



LEI Nº 5.585 DE 8 DE MARÇO DE 2004

Revoga a Lei nº 5.307, de 11 de dezembro de 2001, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **BMI ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, o imóvel municipal que especifica, e dá outras providências.

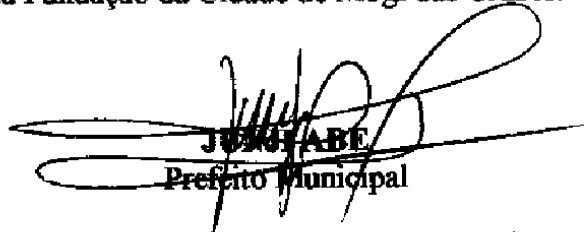
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

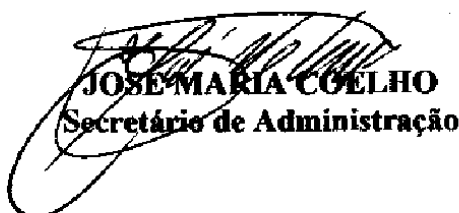
Faço a saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.307, de 11 de dezembro de 2001, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **BMI ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede e foro legal na Rua Aquilino Vidal, 8-A, Penha, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.335.981/0001-21 e Inscrição Estadual nº 110.831.280.110, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, com 2.984,47m², integrante do "Núcleo Industrial Vereador Alcides Celestino Filho", situado na Av. Presidente Castelo Branco, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, destinado à instalação de uma unidade empresarial, para fabricação de estabilizadores de voltagem, no breaks até 1,2 Kva, filtros de linha, auto transformadores

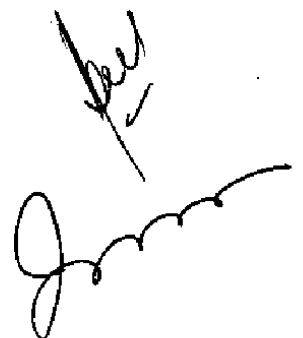
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de março de 2004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOÃO TABE
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração





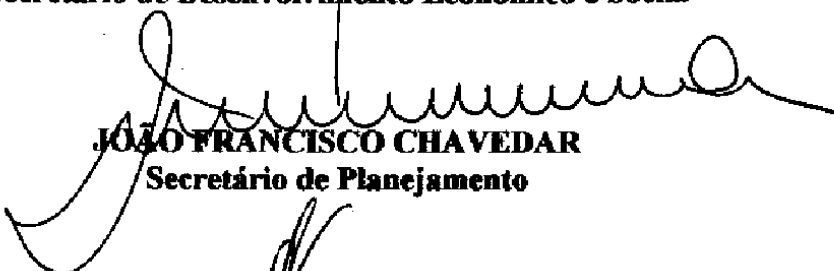


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N° 5.585/2004 – FLS. 02

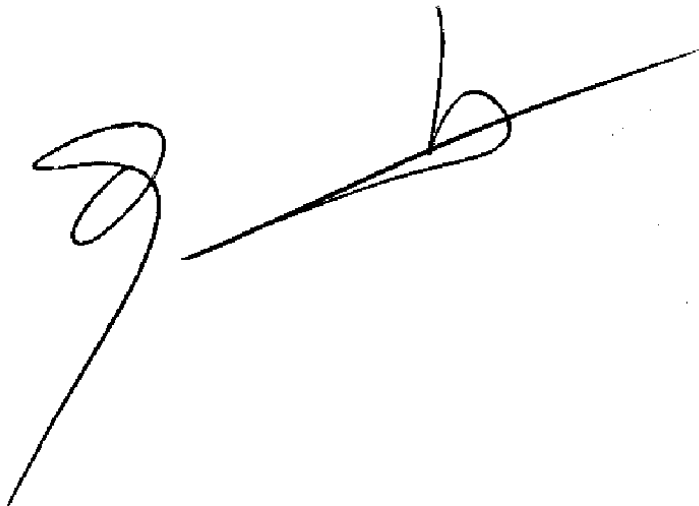

ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Assuntos Jurídicos


RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento


OTACILIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 8 de março de 2004.


Sma/ale